

## COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 00239/2024

**Objeto:** Contratação de serviços especializados em análises laboratoriais para realização do controle de qualidade da água.

**Critério de Julgamento:** Técnica e Preço

**Prazo de encerramento da cotação:** 27/11/2024

**Local da cotação:** Plataforma GTPLAN <[Link para cadastro](#)>

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail [licitacao@hospitaldabaleia.org.br](mailto:licitacao@hospitaldabaleia.org.br) e [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br)

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1** Contratação de serviços especializados em análises laboratoriais para realização do controle de qualidade da água dos setores indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

**1.2** Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

**2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração

do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A cotação dos preços ocorrerá na plataforma GTPLAN, onde serão feitas as postagens das propostas e a negociação dos preços, bem como por e-mail aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 00239/2024 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja

modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

#### **4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@hospitaldabaleia.org.br](mailto:licitacao@hospitaldabaleia.org.br) e [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br). Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

---

**Margarete Gomes Cardoso**  
**Analista de Licitação**

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

## 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados em análises laboratoriais para realização do controle de qualidade da água, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

- Execução de serviços de coleta da água de acordo com a **periodicidade e pontos inseridos nas tabelas abaixo.**

Tabela 1 – Monitoramento da qualidade da água

Pontos de Amostragem/Amostras	Qte/campanha	Qte anual	Parâmetros	Periodicidade	
CME	Água Purificada sistema de tratamento pós-reservatório	04	08	<b>Parâmetros Físico-químicos**:</b> Aparência, Cádmi Total, Chumbo Total, Cloretos, Condutividade, Dureza Total, Ferro Total, Fosfato Total, Metais pesados (cromo, cobre, níquel e zinco), pH, Resíduo de Evaporação (Sólidos dissolvidos) Sílica	Semestral
	01	02	<b>Parâmetros Físico-químicos*:</b> Aparência, amônia, Cor aparente, Cloretos, cloro residual livre, cálcio, cobre, Dureza total, ferro, pH, magnésio, manganês, nitratos, potássio, sílica, sólidos totais dissolvidos, sódio, sulfato e turbidez.	Semestral	
					01
	Água Potável Torneira de enxágue de expurgo	01	02	<b>Parâmetros Físico-químicos**:</b> Cloretos, cobre, Dureza total, ferro, pH e manganês	
01					04
	UTI Pediátrico - Água potável	Piade Higienização das mãos	01	04	
01					04

UTI Adulto- Água potável	Piade Higienização das mãos	01	04	Trimestral
	Água alimentada sistema de diálise	01	04	
Farmácia- Água potável	Pia para degeração/escovação das	01	02	Semestral
LABORATÓRIO- Água potável		01	02	
Bloco Obstétrico- 3º andar		02	04	
ALA 1,2,3,4,5,6e 7, -Água potável		07	14	
SADT-Água potável		01	02	
Hemodiálise-Água potável		01	02	
Oncologia- Água potável		01	02	
Radioterapia-Água potável		01	02	
Ambulatório SUS- Água potável		01	02	
Reservatório Baeta Viana		1º ponto após saída d'água	03	
Reservatório Chagas Diniz - Água potável	06		72	
Reservatório Maria Ambrosina -	01		12	
Reservatório Radioterapia-	03		36	
Reservatório Ant ônio Mourão	01		12	
Coleta Técnica		01	12	Mensal

**Parâmetros Microbiológicos:** Contagem de bactérias heterotróficas, Coliforme total e *Escherichia coli* (p/a)\*

**Parâmetros Microbiológicos:** Contagem de bactérias heterotróficas, Coliforme total e *Escherichia coli* (p/a)\*

**Parâmetros físico-químicos\*\*:** Cor aparente, Cloretos, cloro residual livre, Dureza total, pH e turbidez.

*Este valor é válido, desde que, as coletas sejam realizadas num só dia.*

- Os serviços devem ser realizados de acordo com as normas e legislações vigentes, descritas na tabela abaixo.

Tabela 2 – Parâmetros

Matriz	Ensaio	Método	Legislações aplicáveis
Água	Parâmetros Microbiológicos e físico-químicos	Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater Farmacopeia Brasileira, 6ª Ed.	Farmacopeia Brasileira 6ª edição e Portaria 888/2021
Alimentos	<i>Bacillus cereus</i> Presuntivo	ISO 7932-2016	IN 161, de 01/07/2022
	Contagem de aeróbios Mesófilos	AOAC 2019.02	
	<i>Clostridium Perfringens</i>	ISO 7937-2020	
	Contagem de Bolores elevadas	AOAC 2018.02	
	<i>Escherichia coli</i>	AOAC 2019.01	
	<i>Enterobacteriaceae</i>	CMME F5ª ed. 2015	
	Estafilococos coagulase positiva	AOAC 2019.05-55	

	<i>Listeria monocytogenes</i>	ISO 112 90-2- 1998	
	<i>Salmonella</i> sp	AOAC 2 014-01	
	<i>Yersinia enterocolitica</i>	ISO 102 73- 2003	
<b>SUPERFÍCIES</b>	Coliformes fecais-Swabs	CMMEF 5ª ed. 2015	Recomendação da Organização Mundial de Saúde e Tondoe Bartz 2019

- Ao final dos serviços deve ser emitido laudo técnico com as informações dos procedimentos realizados, os resultados da coleta e visto de responsável pela execução.

**1.2** Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do fechamento do contrato.

## **2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Esta contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a conformidade com as normas e legislações, garantindo a saúde e a segurança de pacientes e funcionários do Hospital da Baleia. Dada a importância e o volume de água utilizado em suas operações, é essencial realizar análises periódicas das características físico-químicas e microbiológicas da água para identificar e corrigir possíveis contaminações. Esta medida é crucial para garantir a qualidade da água e a adequada operação dos serviços hospitalares, além de estar conforme normas vigentes.

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução prevista com a contratação de serviços especializados em análises laboratoriais para o controle de qualidade da água no Hospital da Baleia visa resolver a questão crítica da conformidade com normas e regulamentos sanitários, além de assegurar a segurança dos pacientes e funcionários. A água utilizada no hospital deve atender a rigorosos padrões de qualidade devido ao seu impacto direto na saúde, e a ausência de um controle efetivo pode levar a

problemas de saúde, comprometer a eficácia dos serviços e resultar em penalidades legais.

Para solucionar essa questão, a proposta inclui a realização de análises laboratoriais periódicas que abrangem parâmetros essenciais como turbidez, pH, cloro residual, e a presença de coliformes totais e fecais. Estas análises devem ser conduzidas por profissionais especializados que possuam a expertise e equipamentos de alta precisão necessários para garantir a confiabilidade dos resultados.

A detecção precoce de problemas na qualidade da água permitirá a rápida implementação de medidas corretivas, evitando riscos à saúde e assegurando a continuidade segura dos serviços hospitalares. Essa contratação assegura que a água do hospital esteja sempre dentro dos padrões legais, minimizando riscos e custos associados a possíveis falhas na qualidade da água e contribuindo para a proteção da saúde e o bom funcionamento dos serviços hospitalares.

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação observará os seguintes requisitos:

- Realização das análises conforme os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, e outras legislações pertinentes.
- Utilização de equipamentos de alta precisão, calibrados e mantidos regularmente para garantir a exatidão dos resultados.
- Emissão de relatórios claros e detalhados que incluam os resultados das análises, metodologia utilizada e quaisquer recomendações para medidas corretivas, se necessário.

**4.2** Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3** Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1** Início da execução ocorrerá após 05 dias da assinatura do contrato;

**5.1.2** A análise deverá ser feita conforme os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde. Observando os seguintes parâmetros:

- Análises Físico-Químicas;
- Análises Microbiológicas.

A periodicidade e pontos da coleta deverá ser realizada conforme Tabela 1 – Monitoramento da qualidade da água inserida no item 1.1.

**5.1.3** O cronograma de trabalho obedecerá a periodicidade indicada no item 1.1.

**5.1.4** A medição e avaliação dos serviços serão realizadas após coletas.

**5.1.5** Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

**5.1.5.1** O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

**5.1.5.2** O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

**5.1.6** Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

**5.1.6.1** Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega dos laudos, por e-mail.



**5.1.6.2** Definitivamente: No prazo de até 15(quinze) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

**5.2** Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 05 dias.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.8.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e preço.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**7.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.5** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.7** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.7.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**7.7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

### **7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.7.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.7.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.7.2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.7.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.7.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.7.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.7.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

**7.7.3.1** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

### **7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**7.7.4.1** A empresa contratada deverá designar um Responsável Técnico com formação em Química, Biologia, Biomedicina ou Engenharia Sanitária, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, com experiência comprovada em análises laboratoriais de água.

**7.7.4.2** A empresa contratada deverá garantir que sua equipe de profissionais esteja adequadamente capacitada e atualizada em relação às boas práticas de laboratório, normas sanitárias e técnicas de controle de qualidade da água.

**7.7.4.3** Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste processo, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos em nome da matriz ou da filial do fornecedor, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do recurso institucional.

**8.2** O pagamento será feito conforme negociação final entre as partes.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024.

---

**Letícia Fernandes**  
**Coordenadora de Engenharia Hospitalar**

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Termo de Cotação - Análise de água

**Autor:** Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** 7E-48-6C-62-45-36-89-C2-74-3F-03-DA-A2-55-8D-57-72-B5-9E-56

**SHA256:** 02b451000026b221f55bfea8f8ae4e1acf8dc173b4bf8bed63f81ac17d33d506

## Assinaturas

---

**Nome:** Letícia Silva Fernandes - **CPF/CNPJ:** 098.833.086-55 - **Cargo:** Coordenadora Engenharia Hospitalar

**E-mail:** leticia.fernandes@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 13/11/2024 15:32:24

**Status:** Assinado eletronicamente como responsável técnico

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 13/11/2024 15:31:24 - **Leitura completa em:** 13/11/2024 15:32:22

**IP:** 138.122.106.210

**Geolocalização:** -19.9264, -43.897738

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=7E-48-6C-62-45-36-89-C2-74-3F-03-DA-A2-55-8D-57-72-B5-9E-56>

HASH TOTVS: 7E-48-6C-62-45-36-89-C2-74-3F-03-DA-A2-55-8D-57-72-B5-9E-56

